



CAMARA MUNICIPAL
DE
CÓRREGO DO BOM JESUS
Legislatura 2017/2020



INDICAÇÃO Nº 44/2017

O vereador abaixo assinado, nos termos do Regimento Interno desta Casa, indica a Chefe do Executivo Municipal:

Para que o Poder Executivo estude a possibilidade de reduzir o número mínimo de consumo de água, passando dos atuais 15 mil litros, para 12 mil litros. Que seja cobrado uma multa sobre o desperdício de água. Aumento da tarifa em 100%, passando de R\$ 1 (um real), para R\$ 2 (dois reais) por mil litro gasto excessivamente.

Justificativa:

Essa medida de faz necessária pois todos nós temos a consciência sobre os baixos níveis de chuva na nossa região, que esta situação exige que todos utilizem a água de forma racional e responsável, evitando assim, se possível, o corte de distribuição de água nas residências.

Córrego do Bom Jesus, 27 de Setembro de 2017.

Benedito Sérgio da Silva Bernardes
Vereador Autor